



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA Nº 115/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Encerra, homologa e dá outras providências relativas à Comissão Municipal de Inventário Patrimonial, autoriza a baixa dos bens não localizados e determina o encaminhamento do procedimento ao Ministério Público para apuração de eventuais danos e responsabilidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência municipal para a guarda, o registro e o controle do patrimônio público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 94 e seguintes) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), que exigem inventário periódico, fidedignidade dos registros contábeis e responsabilização por perdas e extravios;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 024/2025 instituiu Comissão para levantamento do Inventário Patrimonial dos bens do Município de Buenópolis/MG, com base na situação até 31/12/2024, tendo sido expedidas comunicações formais a ex-gestores para colaboração e saneamento de pendências;

CONSIDERANDO que o ex-Prefeito Municipal e o ex-Chefe do Setor de Patrimônio foram devidamente notificados, que o procurador do ex-Prefeito requereu prorrogação de prazo — pedido este deferido —, e que, não obstante, tanto o patrono quanto os ex-gestores permaneceram inertes, sem apresentar documentos ou informações aptas a localizar os bens arrolados pela Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos, a higidez dos registros contábeis e a proteção do **interesse público primário**, notadamente a fidedignidade do inventário e a apuração de responsabilidades por eventuais danos ao erário;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, com a relação de bens não localizados e as diligências realizadas (Anexo I);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **encerrados e homologados** os trabalhos da Comissão Municipal de Inventário Patrimonial instituída pela Portaria nº 024/2025, para os fins de atualização do cadastro e consolidação do inventário dos bens municipais até 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

Art. 2º Fica o **Chefe do Setor de Patrimônio** autorizado a **promover a baixa patrimonial e contábil** dos bens **não localizados** constantes do **Anexo I, por extravio/não localização**, desde que observadas cumulativamente as seguintes providências formais e de controle interno:

I – certificação expressa da Comissão/Unidade de Controle Interno de que foram **esgotadas** as diligências razoáveis para localização dos bens;

II – juntada das **notificações** enviadas aos ex-gestores e do despacho que deferiu a **prorrogação de prazo**, bem como da **certidão de inércia**;

III – atualização do **Módulo de Patrimônio** e do **Inventário Físico-Contábil**, com cruzamento junto à Contabilidade, e publicação de **extrato** desta Portaria para fins de publicidade e transparência.

Art. 3º A baixa patrimonial prevista no art. 2º **não exclui** a apuração das **responsabilidades civil, administrativa e penal** eventualmente decorrentes, devendo a unidade competente instaurar, quando cabível, procedimento administrativo específico e/ou **Tomada de Contas Especial**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Fica a **Procuradoria-Geral do Município** determinada a **encaminhar cópia integral** deste procedimento, do Relatório Final e dos respectivos anexos ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis à **apuração de eventuais danos ao erário e responsabilidades**.

Art. 5º Dê-se ciência:

I – à Comissão Municipal de Inventário Patrimonial (para arquivo do relatório e cumprimento do disposto nesta Portaria);

II – ao Setor de Patrimônio e à Contabilidade (para registros e lançamentos);

III – à Unidade de Controle Interno (para acompanhamento, controle e certificação das providências).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, 29 de agosto de 2025.


JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação dos bens não localizados (conforme Relatório Final da Comissão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Certidão/Declaração de Encerramento de Trabalhos

Inventário patrimonial exercício/base 2024

Portaria de Instituição da Comissão: 024/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Buenópolis/MG

A Comissão Municipal de Inventário Patrimonial, nomeada pela Portaria nº 024/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CERTIFICA e DECLARA que:

1. Do objeto e período.

Concluiu os trabalhos de levantamento, conferência e conciliação físico-contábil do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, no período de 02/01/2025 a 15/08/2025.

2. Das diligências realizadas

Foram efetuadas inspeções in loco, cruzamentos com o módulo de patrimônio e contabilidade, requisições de informação às secretarias/unidades e notificações ao ex-Prefeito Municipal e ao ex-Chefe do Setor de Patrimônio para apresentação de esclarecimentos e documentação.

2.1. O procurador do ex-Prefeito requereu prorrogação de prazo, a qual foi deferida por despacho de 11/06/2025.

2.2. Não obstante, transcorrido o prazo prorrogado, permaneceram inertes tanto o patrono quanto os ex-gestores, sem apresentação de elementos aptos a elidir as pendências.

3. Do resultado (quadro-resumo)

- Bens inventariados: 6.644 [seis mil, seiscentos e quarenta e quatro] itens
- Bens localizados e conciliados: 4.489 [quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove] itens
- Bens com pendências sanadas: 125 [cento e vinte e cinco] itens
- Bens não localizados após diligências: 2.155 [dois mil, cento e cinquenta e cinco] (listados no Anexo I) itens

4. Das conclusões

As diligências adotadas foram suficientes e razoáveis para localização dos bens e saneamento de inconsistências. Persistindo a não localização dos itens relacionados no Anexo I, a Comissão opina:

- I – pela homologação do encerramento dos trabalhos;
- II – pela autorização ao Setor de Patrimônio, com anuência da Contabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

Controle Interno, para promover a baixa patrimonial/contábil por extravio ou não localização dos bens do Anexo I, mediante lançamento contábil;

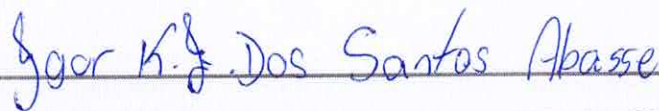
III – pelo encaminhamento da íntegra deste procedimento à Procuradoria-Geral do Município para remessa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando à apuração de eventuais danos ao erário e responsabilidades civil, administrativa e penal, sem prejuízo de Tomada de Contas Especial se for o caso.

5. Da publicidade e custódia

Recomenda-se a publicação de extrato desta certidão/declaração e a guarda de todos os documentos (relatório final, notificações, despachos e anexos) no processo administrativo correspondente.

Por ser verdade e para que produza os efeitos administrativos, encaminha-se a presente Certidão/Declaração ao Gabinete do Prefeito, com o Relatório Final e Anexo I (Relação dos Bens Não Localizados).

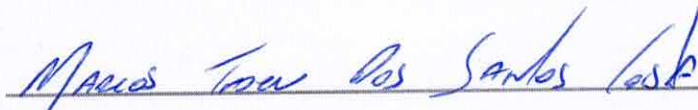
Buenópolis/MG, 29 de agosto de 2025.



IGOR KAIRON FERREIRA DOS SANTOS ABASSE – Presidente



LAÉRCIO ALVES DE SOUZA – Membro



MARCOS TADEU DOS SANTOS COSTA – Membro

Anexos:

- Relatório Final da Comissão (com documentação comprobatória)
- Anexo I – Relação de Bens Não Localizados (identificação, tomo, unidade, última localização conhecida e valor contábil)
- Cópias das notificações, despacho de prorrogação e certidão de inércia

